

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N.53/2022/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2017, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscal / suplente dos respectivos Termos de Cooperação firmados através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC, respectivamente, a saber:

Nº DO TERMO DE COOPERAÇÃO	COOPERANTE	COOPERADA	VALOR	FISCAL / SUPLENTE	MATRICULA
0051-2022	SETASC	SESP	R\$ 318.390,00	HÉLIO SHIGUEO MIYAGAWA	112113
0052-2022	SETASC	SESP	R\$ 125.025,00	HÉLIO SHIGUEO MIYAGAWA	112113
0061-2022	SETASC	SESP	R\$ 518.937,18	HÉLIO SHIGUEO MIYAGAWA	112113
ERIONALDO PEREIRA COSTA	275604				
0060-2022	SETASC	P. M. DE JUÍNA	SEM DESPESA	SIMONE RODRIGUES KOEHLER	249491
MARCELA BARBOSA	219075				

Art. 2º Conforme o Art. 2º, inciso VIII da referida IN 01/2017, são obrigações do fiscal, a fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas da execução do objeto pactuado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo -se seus efeitos legais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: d9ea043d**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)